## 3

## CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1580/1266 <u>camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br</u> e <u>camarabtadm@cmbarradoturvo.sp.gov.br</u> **BARRA DO TURVO - SÃO PAULO** 

## DECRETO LEGISLATIVO N. 012/2020

"Fixa os Subsídios do Prefeito Municipal de Barra do Turvo, para a gestão a se iniciar em 1º de janeiro de 2 021".

O Presidente da Câmara Municipal de Barra do Turvo, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo,

**Artigo 1º)** – O valor dos subsídios do Prefeito Municipal de Barra do Turvo para o mandato de 2 021 a 2 024 será de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

**Parágrafo Único –** Do valor constante no caput deste Artigo serão deduzidos os encargos sociais respectivos.

**Artigo 2º)** – O reajuste dos subsídios do Prefeito Municipal de Barra do Turvo, será anual, na data base e na mesma proporção que for concedido o reajuste de salários aos Funcionários Públicos Municipais.

**Artigo 3º)** – As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta de Dotação Orçamentária própria do Executivo, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º) -** O presente Decreto Legislativo entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2 021, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Turvo, 26 de outubro de 2 020.

## Cicero de Moura Neto Presidente

Registrada e Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Barra do Turvo, na data supra.

Elio Raimundo Matias Diretor Geral